

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 1300

Estado do Pará - Município de Parauapebas  
Terça-feira 14 de Abril de 2026

Páginas 19

## NESTA EDIÇÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

**AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO**

PREFEITO

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

Vice-Prefeito

**Anderson Marcos Moratorio**

Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas

**Hylder Menezes de Andrade**

Procurador Geral do Município



### SEGOV

Secretária Especial de Governo

**Leonardo de Medeiros**

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

**Rosilene Teles**

Coordenadora do e-DOMP

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV

Rua F, 244 Bairro União

CEP: 68310-498 Parauapebas - Pará

FONE: (94) 3346-1721

[www.parauapebas.pa.gov.br](http://www.parauapebas.pa.gov.br)

### EDITORIAL

Lei municipal Nº 4.780, de 29 de abril de 2019.

Lei municipal Nº 4.820, de 31 de outubro de 2019.

**DECRETO Nº 1262, de 08 de outubro de 2019.**

### Mais informações

FONE: 3346-1005 - RAMAL - 2221

[diario.official@parauapebas.pa.gov.br](mailto:diario.official@parauapebas.pa.gov.br)

### EXECUTIVO

**GABINETE DO PREFEITO** ..... - PÁG. 03  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 03  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,  
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS  
E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS - PROSAP ..... - PÁG. 03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM** ..... - PÁG. 05  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 05  
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ..... - PÁG. 08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** ..... - PÁG. 09  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 09

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC** ..... - PÁG. 11  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** ..... - PÁG. 12  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA** ..... - PÁG. 13  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 13

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMMA** ..... - PÁG. 16  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB** ..... - PÁG. 16  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 16

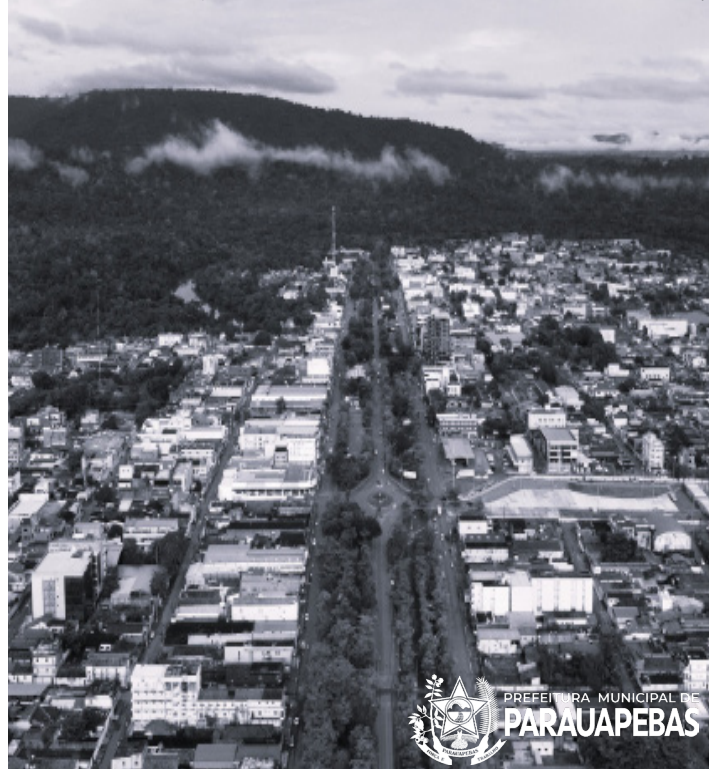
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR** ..... - PÁG. 17  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 17

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP** ..... - PÁG. 18  
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ..... - PÁG. 18

### LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** ..... - PÁG. 19  
DIRETORIA LEGISLATIVA ..... - PÁG. 19

## RODOVIA FAISAL SALMEN



**ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA****GABINETE DO PREFEITO**

Prefeito: Aurelio Ramos de Oliveira Neto  
 Chefe de Gabinete: Genésio da Silva Filho  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br

**GABINETE DO VICE- PREFEITO**

Vice-Prefeito: Francisco Alves de Souza  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: gabinete.vice@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Secretária: Joelma de Moura Leite  
 Tel.: (94) 3346-1234 / (94) 3346-1262 / (94) 3346-2141 / (94) 3346-2383  
 E-mail: semad@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO - SEGOV**

Secretária:  
 Tel.: (94) 3356-1721  
 E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**

Secretário: Glauton de Sousa Silva  
 Tel.: (94) 3346-1005  
 E-mail: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Secretário: Roginaldo Reboças Rocha  
 Tel.: (94) 3356-1800 (94) 3356-1815 (94) 3356-1816  
 E-mail: semob@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Secretária: Maura Regina Paulino  
 Tel.: (94) 3346-7557 / 2018  
 E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Secretário: Raimundo Jandson Olímpio Rodrigues  
 Tel.: (94)3346-1020 / (94)3346-1310 / (94) 3346-8533 - Ramal 219  
 E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Secretário: Renato Aguiar dos Santos  
 Tel.: (94) 3346-6225 / (94) 3346-8224 / (94) 3346-8225 / (94) 3346-8232  
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMA**

Secretário: Celio Fernandes da Silva  
 Tel.: (94) 3346-3987 / (94) 3346-1456  
 E-mail: semma@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB**

Secretário: Herlon Soares da Silva  
 Tel.: (94) 3356-1482 / (94) 3346-7262 Whatsapp: (94) (94) 981163909  
 E-mail: semurb@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**

Secretário: Aroldo Leiser de Sena  
 Tel.: (94) 3356-0934  
 E-mail: sehab@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO - SEMSI**

Secretário: Rafael Oliveira Barbosa  
 Tel.: (94) 3346-2182  
 E-mail: semsi@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - SEDEN**

Secretário: Linei Fernandes Guimarães  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU**

Secretária: Adriana Carla Marques Correa  
 Tel.: (94) 3356-0773  
 E-mail: sec.mulher@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

Secretário: Jhonatas de Souza dos Santos  
 Tel.: (94) 3346-2007  
 E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPROR**

Secretário: Regis Lopes Gonçalves Ferreira  
 Tel.: (94) 3346-8220 / 8221  
 E-mail: sempror@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**

Secretário: Louvanor Santos Brito  
 Tel.: (94) 3346-7268  
 E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**

Secretária: Francisângela Vicente Ferreira de Resende  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semtur@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMMECT**

Secretário: Valdemir Nogueira da Silva  
 Tel.: (94) 3356-1005  
 E-mail: semmect@parauapebas.pa.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**

Secretário: Layla Danielly Costa Pinheiro  
 Tel.: (94) 3346-7679  
 E-mail: sejuv@parauapebas.pa.gov.br

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Presidente: Anderson Marcos Moratorio  
 Tel.: (94) 98407-6124  
 E-mail: atendimento@parauapebas.pa.leg.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**

Diretor: Nilton Lima da Silva  
 Tel.: (94) 3346-7261  
 E-mail: atendimento@saaep.com.br

**COORDENADORIAS / DEMAIS ORGÃOS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Procurador: Hylder Menezes de Andrade  
 Tel.: (94) 3346-1005 / (94) 3346-8195  
 E-mail: procuradoria@parauapebas.pa.gov.br

**CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC**

Coordenador: André Luiz Silva Conceição  
 Tel.: (94) 3356-3482  
 E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Controladora: Melina Pereira Caiado  
 Tel.: (94) 3327-7414 | Ramal 2197  
 E-mail: controladoria@parauapebas.pa.gov.br

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Secretário:  
 Tel.: (94) 3356-0531 | (94) 3356-1614  
 E-mails: ascom@parauapebas.pa.gov.br / imprensa@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**

Coordenador: Valberlan da Conceição Silva  
 Tel.: (94) 3356-2597 ou 199  
 E-mail: defesa.civil@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC**

Diretor: Leonardo de Medeiros  
 Tel.: (94) 3346 -1005 | Ramal 2221  
 E-mail: informatica@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF**

Coordenadora: João Assi  
 Tel.: (94) 3346-7261/ (94) 3346 - 7262 | Ramal 205  
 E-mail: cmrf@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA DE TREINAMENTO E RECURSOS HUMANOS - CTRH**

Coordenadora: Juliana Pereira Câmara de Souza  
 Tel.: (94) 3346-7254 / (94) 3346-7255  
 E-mail: ctrh@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

Diretor: Anderson Cristiano Sales Silva  
 Tel.: (94) 3346-8209 / (94) 3346-8207  
 E-mail: dam@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMTT**

Diretora: Jonathas Neves de Carvalho  
 Tel.: (94) 3356-0611  
 E-mail: dmtt@parauapebas.pa.gov.br

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS - DARP**

Diretor: José Gerardo Teixeira  
 Tel.: (94) 3346-8218  
 E-mail: drc@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS INDÍGENAS - COMPTDI**

Diretor: Kangó Xikrin  
 E-mail: dri.gabin@parauapebas.pa.gov.br

**POLO MOVELEIRO**

Coodenador:  
 Tel.: (94) 3356-0908  
 E-mail: seden@parauapebas.pa.gov.br

**PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON**

Coordenador: Linicker Pereira Sousa  
 Tel.: (94) 3346 - 7252 / 7253 | 151  
 E-mail: procon@parauapebas.pa.gov.br

**OUIDORIA**

Coordenador: Wisley Noé Marques Cardoso  
 Tel.: (94) 3356-0772 / 99191-1787  
 E-mail: ouvidoria@parauapebas.pa.gov.br

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS - COPEC**

Coordenador: Marksan Gomes da Silva  
 Tel.: (94) 3346-1005 | Ramal 2241  
 E-mail: coordconvenios@parauapebas.pa.gov.br

# EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2026-011GABIN

Processo Administrativo nº 011/2026 – GABIN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Parauapebas por meio do Gabinete do Chefe do Executivo, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:

DIA: 17/04/2026, às 23h:59min.

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cotacao.gabinete@parauapebas.pa.gov.br

O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal no setor de protocolo do GABINETE DO PREFEITO, localizado na Rua Marcos Freire nº 305 - Chácara do Sol, Bairro Primavera, Parauapebas-PA. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação até o dia 17/04/2026, às 14h.

Link do Edital: <https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/>

Objeto: aquisição de suprimentos de informática, incluindo periféricos, componentes de hardware, dispositivos de armazenamento e materiais de suporte técnico, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais dos Setores vinculados ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de Parauapebas/PA.

Valor estimado: O valor global estimado máximo para a presente contratação é de R\$ 61.160,49 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos).

Parauapebas, 13 de abril de 2026.

GENESIO DA SILVA FILHO

Chefe de Gabinete

Decreto nº 021/2026

Protocolo: 46126

## PROSAP

#### PORTARIA

##### PORTARIA DE FISCAL TÉCNICO Nº 018/2026 - UEP/PROSAP

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL TÉCNICO no processo de fiscalização do(s) contrato(s) ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e orienta.

O Coordenador da UEP/PROSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto PMP nº 48/2025, que delega competências e ordena despesas;

CONSIDERANDO a exigência legal impostas pelo disposto no art. 104, III da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o que dispõe a jurisprudência do TCU nos acórdãos 3.676/2014 - 2º Câmara e 124/2020 - Plenário;

CONSIDERANDO a regulamentação dada pelos Decretos PMP nº 375/2024 e 755/2022 que dispõem dentre outras atribuições a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado dado pelo Tema de Repercussão Geral nº 1.118, oriundo do Recurso Extraordinário nº 1.298.647 pelo Supremo Tribunal Federal - STF;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor THIAGO OLIVEIRA BATISTA, Engenheiro Civil matrícula 5554, lotado na UEP/PROSAP UEP/PROSAP, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 20230319, que representará a Prefeitura Municipal de Parauapebas/UEP/PROSAP perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativos, devendo ainda: prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando necessário; auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e/ou setorial, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor THIAGO OLIVEIRA BATISTA, Engenheiro Civil matrícula 5554, lotado na UEP/PROSAP UEP/PROSAP, fica designado como suplente, o servidor LUCAS SILVA MEDEIROS, Engenheiro Mecânico, contrato nº 80142.

Art. 4º Este ato revoga a Portaria nº 005/2026 e entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º As regras relativas à atuação do Fiscal Técnico de que trata esta portaria, poderá ter apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais, conforme leciona o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parauapebas - PA, 01 de abril de 2026

Gerfleson Oliveira

Coordenador Executivo do Projeto – UEP / PROSAP

Decreto nº 760/2026ANEXO ÚNICOPORTARIA Nº 018/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230319	UNIDADE ADMINISTRATIVA: UEP – PROSAP
CONTRATADO: CONSÓRCIO ILHA DO COCO 2.	
CNPJ: 52.073.091/0001-13	VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.552.330,82 (setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: Após o 2º Termo Aditivo até 06/11/2026 EXECUÇÃO: Após o 2º Termo Aditivo: de 20/09/2026	
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da segunda etapa do projeto Igarapé Ilha do Coco, que é parte do Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, o servidor THIAGO OLIVEIRA BATISTA, Engenheiro Civil matrícula 5554, lotado na UEP/PROSAP UEP/PROSAP e LUCAS SILVA MEDEIROS, Engenheiro Mecânico, contrato nº 80142, suplente, declaramos estar cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

THIAGO OLIVEIRA BATISTA  
Fiscal Técnico

LUCAS SILVA MEDEIROS  
Suplente

**Protocolo: 46157**

**PORTARIA DE FISCAL TÉCNICO Nº 019/2026 - UEP/PROSAP**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL TÉCNICO no processo de fiscalização do(s) contrato(s) ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e orienta.

O Coordenador da UEP/PROSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto PMP nº 48/2025, que delega competências e ordena despesas; CONSIDERANDO a exigência legal impostas pelo disposto no art. 104, III da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o que dispõe a jurisprudência do TCU nos acórdãos 3.676/2014 - 2º Câmara e 124/2020 - Plenário; CONSIDERANDO a regulamentação dada pelos Decretos PMP nº 375/2024 e 755/2022 que dispõe dentre outras atribuições a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional; CONSIDERANDO o entendimento consolidado dado pelo Tema de Repercussão Geral nº 1.118, oriundo do Recurso Extraordinário nº 1.298.647 pelo Supremo Tribunal Federal - STF;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS SILVA MEDEIROS, Engenheiro Mecânico, contrato nº 80142, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 20230322, que representará a Prefeitura Municipal de Parauapebas/UEP/PROSAP perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativos, devendo ainda: prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação; comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando necessário; auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e/ou setorial, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor LUCAS SILVA MEDEIROS, Engenheiro Mecânico, contrato nº 80142, fica designado como suplente, o servidor CARLOS EDUARDO DE SOUSA NASCIMENTO, Engenheiro Civil, contrato 85727, lotado na UEP/PROSAP.

Art. 4º Este ato revoga a Portaria nº 04/2026 e entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º As regras relativas à atuação do Fiscal Técnico de que trata esta portaria, poderá ter apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais, conforme leciona o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parauapebas - PA, 01 de abril de 2026

Gerfleson Oliveira

Coordenador Executivo do Projeto – UEP / PROSAP

Decreto nº 760/2026ANEXO ÚNICOPORTARIA Nº 019/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20230322	UNIDADE ADMINISTRATIVA: UEP – PROSAP
CONTRATADO: CONSÓRCIO FLOR DE CARAJÁS.	
CNPJ: 52.130.021/0001-25	VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.506.842,17 (trinta e três milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: Após o 2º Termo Aditivo: até 15/05/2026 EXECUÇÃO: Após o 2º Termo Aditivo: até 04/04/2026	
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da Infraestrutura do Residencial Flor de Carajás, que atenderá parte das demandas de reassentamento de famílias do Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP).	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, o servidor LUCAS SILVA MEDEIROS, Engenheiro Mecânico, contrato nº 80142 e CARLOS EDUARDO DE SOUSA NASCIMENTO, Engenheiro Civil, contrato 85727, lotado na UEP/PROSAP, suplente, declaramos estar cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

LUCAS SILVA MEDEIROS  
Fiscal Técnico

CARLOS EDUARDO DE SOUSA NASCIMENTO  
Suplente

**Protocolo: 46160**

**PORTARIA DE FISCAL TÉCNICO Nº 020/2026 - UEP/PROSAP**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL TÉCNICO no processo de fiscalização do(s) contrato(s) ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e orienta.

O Coordenador da UEP/PROSAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto PMP nº 48/2025, que delega competências e ordena despesas; CONSIDERANDO a exigência legal impostas pelo disposto no art. 104, III da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o que dispõe a jurisprudência do TCU nos acórdãos 3.676/2014 - 2º Câmara e 124/2020 - Plenário; CONSIDERANDO a regulamentação dada pelos Decretos PMP nº 375/2024 e 755/2022 que dispõe dentre outras atribuições a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional; CONSIDERANDO o entendimento consolidado dado pelo Tema de Repercussão Geral nº 1.118, oriundo do Recurso Extraordinário nº 1.298.647 pelo Supremo Tribunal Federal - STF;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor CAIRO MICAEL PRUDENTE GONÇALVES, Engenheiro Civil, contrato 81670, lotado na UEP/PROSAP, para exercer a função de Fiscal Técnico do Contrato nº 20250772, que representará a Prefeitura Municipal de Parauapebas/UEP/PROSAP perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativos, devendo ainda: prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências; anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação; comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual; participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, quando necessário; auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e/ou setorial, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor CAIRO MICAEL PRUDENTE GONÇALVES, Engenheiro Civil, contrato 81670, lotado na UEP/PROSAP, fica designado como suplente, o servidor JERFFSON OLIVEIRA BATISTA, ENGENHEIRO CIVIL, contrato nº 82819, lotado na UEP/PROSAP.

Art. 4º Este ato revoga a Portaria nº 012/26 e entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º As regras relativas à atuação do Fiscal Técnico de que trata esta portaria, poderá ter apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais, conforme leciona o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parauapebas - PA, 01 de abril de 2026

Gerfleson Oliveira

Coordenador Executivo do Projeto - UEP / PROSAP

Decreto nº 760/2026 ANEXO UNICO PORTARIA Nº 020/2026 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20250772	UNIDADE ADMINISTRATIVA: UEP - PROSAP
CONTRATADO: CONSÓRCIO MARIA BONITA.	
CNPJ: 63.503.274/0001-13	R\$ 9.450.000,00 (Nove milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a partir de 03 de novembro de 2025; EXECUÇÃO: 14 (quatorze) meses a partir da assinatura do Ordem de Serviço.	
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Parque Natural Municipal Maria Bonita, execução de obra oriunda do Termo de Compromisso nº 01/2023 firmado entre o Município de Parauapebas-PA e Empresa VALE S.A., no município de Parauapebas, Estado do Pará.	

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, o servidor CAIRO MICAEL PRUDENTE GONÇALVES, Engenheiro Civil, contrato 81670, lotado na UEP/PROSAP e JERFFSON OLIVEIRA BATISTA, ENGENHEIRO CIVIL, contrato nº 82819, lotado na UEP/PROSAP, suplente, declaramos estar cientes da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

CAIRO MICAEL PRUDENTE GONÇALVES

Fiscal Técnico

JERFFSON OLIVEIRA BATISTA

Suplente

**Protocolo: 46161**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

### DECRETO

**DECRETO Nº 775, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

Altera o Decreto nº 1066, de 11 de setembro de 2023, que regulamenta o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Parauapebas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º O Decreto nº 1066, de 11 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 61-B. Nos processos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico Coletivo (REURB-E Coletiva), decorrentes de parcelamentos do solo implantados por particulares, inclusive loteamentos ou empreendimentos similares em situação de desconformidade urbanística ou registral, o requerimento de instauração do procedimento deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), responsável pelo recebimento e processamento desta modalidade de regularização.

§ 1º Recebido o requerimento, a SEMURB realizará análise preliminar de admissibilidade e encaminhará o processo ao Núcleo de Gerenciamento de Regularização Fundiária Urbana do Município de Parauapebas (NGRU), para deliberação quanto à viabilidade de instauração do procedimento.

§ 2º Compete ao NGRU, no âmbito da REURB-E Coletiva:

I - realizar análise preliminar dos aspectos urbanísticos, fundiários, ambientais e sociais do núcleo urbano informal;

II - deliberar sobre a viabilidade de instauração do procedimento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 2017, no Decreto Federal nº 9.310, de 2018, na Lei Municipal nº 5.158, de 2022, e neste Decreto.

§ 3º A instauração da REURB-E Coletiva será formalizada por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 4º O indeferimento do pedido de instauração deverá ser motivado, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 61-C. Instaurado o procedimento, a SEMURB conduzirá as fases subsequentes da REURB-E Coletiva, que compreendem:

I - notificação dos confinantes e dos terceiros interessados;

II - análise do Projeto de Regularização Fundiária - PRF e dos estudos técnicos pertinente, com emissão de parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade da regularização.

§ 1º O parecer técnico da SEMURB, acompanhado do PRF, será submetido ao NGRU, que deliberará sobre a aprovação ou não da regularização proposta.

§ 2º A aprovação da REURB-E Coletiva será formalizada por ato do Poder Executivo municipal, com a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), cabendo ao interessado promover o respectivo registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 61-D. A instauração do procedimento de REURB-E Coletiva constitui ato de competência do Município, condicionado à análise do requerimento apresentado pelos legitimados previstos na legislação federal, não afastando as responsabilidades administrativas, civis e penais decorrentes da implantação irregular do núcleo urbano.

Art. 61-E. O detalhamento do fluxo procedimental, a relação de documentos necessários e as orientações técnicas para instrução dos processos de REURB-E Coletiva por iniciativa privada serão disciplinados por ato administrativo complementar."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 31 de março de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46120**

#### **DECRETO Nº 868, DE 8 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para a condução dos procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a qualificação técnica dos servidores indicados e a inexistência, no quadro efetivo, de servidores com a qualificação necessária para compor a integridade da comissão especial de licitação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, os seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Marques da Silva, Téc. Administrativo, Mat. nº 2247 - Agente de Contratação;

II - Jocylene Lemos Gomes, Téc. Administrativo, Mat. nº 0488 - Agente de Contratação;

III - Maria Eunice Cardoso de Sousa, Aux. Administrativo, Mat. nº 2074 - Equipe Apoio;

IV - Igor Silva do Carmo Nogueira, Assessor Especial V, Dec. nº 3818/25 - Equipe Apoio;

V - Blandia Gomes Mouzinho e Silva, Aux. Administrativo, Mat. nº 6612 - Equipe Apoio.

Art. 2º Para atender às peculiaridades de cada procedimento licitatório, fica assegurado que, quando necessário, a comissão poderá solicitar o assessoramento de servidores ou técnicos especializados, para fins de análise técnica e emissão de pareceres específicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 8 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46121**

#### **DECRETO Nº 895, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Eliésio Miranda Ferreira, inscrito no CPF nº \*\*\*.778.862-\*\*, do cargo de Assessor Especial II, CCA-03, lotado na SEMSI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46127**

#### **DECRETO Nº 896, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Lucas Rosa de Oliveira, CPF nº \*\*\*.843.302-\*\*, do cargo de Assessor Especial II, CCA-03, lotado na SEMSI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46128**

#### **DECRETO Nº 897, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Meiriene Alves da Costa, inscrita no CPF nº \*\*\*.255.291-\*\*, do cargo de Assessor Especial III, CCA-04, lotada na SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46129**

#### **DECRETO Nº 898, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Divino Carlos Rosa, inscrito no CPF nº \*\*\*.703.272-\*\*, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, CCA-03, lotado na SEMSI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2026.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46130**

**DECRETO Nº 899, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a sra. Samia da Silva Barbosa, inscrita no CPF nº \*\*\*.141.102-\*\*, para ocupar o cargo de Assessor Especial II, CCA-03, lotada na SEMSI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2026.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46131**

**DECRETO Nº 900, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Josean Brito dos Santos, inscrito no CPF nº \*\*\*.935.082-\*\*, para ocupar o cargo de Assessor Especial III, CCA-04, lotado na SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2026.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46132**

**DECRETO Nº 891, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Altera o Decreto nº 760, de 30 de março de 2026, que nomeia Gerfleson Carvalho de Oliveira.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2004/2026/PMP/GP;

R E S O L V E:

Art. 1º O Decreto nº 760, de 30 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Nomear o Sr. Gerfleson Carvalho de Oliveira, inscrito no CPF nº \*\*\*.048.622-\*\*, para ocupar o cargo de Coordenador Executivo da Unidade Executora do PROSAP, CCE-1, lotado no Gabinete." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46133**

**DECRETO Nº 892, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Altera o Decreto nº 849, de 2 de abril de 2026, que nomeia Rackel Lima dos Santos.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2004/2026/PMP/GP;

R E S O L V E:

Art. 1º O Decreto nº 849, de 2 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Nomear a sra. Rackel Lima dos Santos, inscrita no CPF nº \*\*\*.946.662-\*\*, para ocupar o cargo de Gerente dos Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUPDEC, CCA-04, lotada na SEMSI/COMPDEC." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46134**

**DECRETO Nº 893, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Altera o Decreto nº 831, de 2 de abril de 2026, que nomeia Jeniffer Taina Pires da Silva.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2004/2026/PMP/GP;

R E S O L V E:

Art. 1º O Decreto nº 831, de 2 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Nomear a sra. Jeniffer Taina Pires da Silva, inscrita no CPF nº \*\*\*.533.802-\*\*, para ocupar o cargo de Assessor Especial das Coordenadorias, CCA-02, lotada na SEMSI." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46135**

**DECRETO Nº 901, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Claudionor Sampaio Freitas, inscrito no CPF nº \*\*\*.795.362-\*\*, do cargo de Chefe do Núcleo de Inteligência, CCA-03, lotado na SEMSI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46136**

**DECRETO Nº 902, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora Bruna Larissa Costa de Souza, inscrita no CPF nº \*\*\*.358.352-\*\*, do cargo de Coordenador de Operações, Tecnologia e Pesquisas, CCA-02, lotada na SEMSI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46137**

**DECRETO Nº 903, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Claudionor Sampaio Freitas, inscrito no CPF: \*\*\*.795.362-\*\*, para ocupar o cargo de Coordenador de Operações, Tecnologia e Pesquisas, CCA-02, lotado na SEMSI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de abril de 2026.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46138**

**DECRETO Nº 904, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado.

O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. Bruna Larissa Costa de Souza, inscrita no CPF nº \*\*\*.358.352-\*\*, para ocupar o cargo de Chefe do Núcleo de Inteligência, CCA-03, lotada na SEMSI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de abril de 2026.

Parauapebas-PA, 13 de abril de 2026.

AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO

Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 46139**

PROCON

**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO N. 03/2026**

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA-TCB/ TRANSBRASIL

CNPJ: 05.376.934/0012-07

End.: A FOLHA 32, QUADRA ESPECIAL-TERMINAL RODOVIÁRIO DE MARABÁ, MARABÁ/PA

CEP: 68.508-090

Referência: Auto de Infração nº 0197/2022.

NOTIFICO a empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA-TCB/ TRANSBRASIL para recolher a multa aplicada, no valor de R\$ 1.500,00 ( Mil e quinhentos reais) no prazo de 10 (dez) dias devendo realizar depósito na conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas/PROCON-CNPJ: 22.980.999/0001-15, Banco do Brasil, agência 3245-x, conta corrente 123663-6, tendo em vista expiração do prazo do reclamado de apresentar recurso administrativo referente ao Auto de Infração nº 0197/2022, operando o trânsito em julgado administrativo.

O não recolhimento ou não comprovação no prazo estabelecido sujeitará o apenado à inscrição em dívida ativa do Município e posteriores procedimentos executórios.

**Protocolo: 46119**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO FORNECEDOR IMPRESSO - AUDIÊNCIA**

Número de Atendimento: 26.01.0163.001.00140-3

DADOS DO FORNECEDOR

Nome Fantasia: ODONTOCOMPANY

Razão Social: R B ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 45.157.225/0001-94

Endereço: R B, Nº 361, QD.16, LT. 30 - BAIRRO CIDADE NOVA - Parauapebas - PA - 68515-000

Endereço de Correspondência:

Telefone Institucional:

E-mail Institucional:

DADOS DO CONSUMIDOR

Consumidor: DAIANY SOUSA GOMES

CPF/CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Dispositivos legais aplicáveis:

O Procon Municipal de Parauapebas - PA notifica o (a) fornecedor(a) acima qualificado (a) para comparecer à audiência de conciliação presencial que será realizada neste órgão, na Sala de Audiência do Procon, situado na Rua Araguaia, nº 40, Bairro Rio Verde, nesta cidade, no dia e hora abaixo designados:

Data: 22/05/2026 às 10:00

RESUMO DOS FATOS

Relato:

A consumidora informa que, no ano de 2023, realizou a contratação de um implante dentário, pelo qual pagou o valor de R\$ 3.700,00, de forma parcelada. A consumidora realizou a primeira cirurgia com o cirurgião indicado pela clínica, a qual não obteve sucesso. Posteriormente, o referido profissional deixou a clínica sem prestar qualquer esclarecimento.

Após aproximadamente seis meses, a clínica contratou outro cirurgião para reavaliar os implantes abandonados pelo profissional anterior. Na ocasião, a consumidora foi informada de que seria necessário realizar nova cirurgia, uma vez que a primeira não havia sido executada corretamente.

Entretanto, a segunda cirurgia também não foi realizada de forma adequada. Após nova análise, agora por um terceiro cirurgião contratado pela clínica, a consumidora foi informada de que deveria ser submetida a uma terceira cirurgia, a qual foi realizada em 02/07/2025. Contudo, o problema dentário da consumidora não foi resolvido nem concluído, mesmo após a realização de diversas cirurgias.

A consumidora tentou, por diversas vezes, resolver a situação diretamente com o fornecedor. Todavia, a clínica informa que está em busca de salas para atendimento e que há apenas uma previsão futura para a conclusão do serviço contratado.

Diante da ineficácia do serviço prestado, a consumidora procurou outra clínica para reparar o dano sofrido e resolver o seu problema, arcando com os respectivos gastos, uma vez que o serviço anteriormente contratado não foi efetivamente prestado.

Pedido:

Dessa forma, considerando que o serviço não foi devidamente prestado, a consumidora requer a restituição de R\$3.7000,00, devidamente corrigido monetariamente, desde a data do desembolso, podendo ser restituindo na conta bancária.

AG:

CC:

Banco

Art 4º - A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

Art 6º - São direitos básicos do consumidor:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem (Redação dada Lei nº 12.741, de 8.12.2012);

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

Art 40º, §3º - O consumidor não responde por quaisquer ônus ou acréscimos decorrentes da contratação de serviços de terceiros, não previstos no orçamento prévio.

Art 18º, §1º, II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

Fica a empresa acima qualificada NOTIFICADA a apresentar, em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, caso ainda não tenha apresentado nos termos do artigo 42 do Decreto Federal nº 2.181/97. Do mesmo modo ainda, deverá apresentar junto com a defesa, as provas que fundamentam sua impugnação, nos termos do art. 44 do Decreto 2.181/97.

Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição; sendo pessoa física, documentos pessoais (C.I. e CPF).

Caso o fornecedor não compareça ou não apresente resposta, será apreciada a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90, prosseguindo o trâmite da reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer toda a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

08 de Abril de 2026

Cleonice Santos da Silva

Protocolo: 46106

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA

##### PORTARIA 512/2026 SEMAD/DP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 14/2026; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a),

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da licença por motivo de doença em pessoa da família da(o) servidor(a) ANDERSON JORGE SERIQUE MONTEIRO, do cargo de provimento efetivo de ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO, sob a matrícula nº 7016, empossado(a) em 02/05/2017.

Art. 2º O período da licença será de 01/04/2026 a 15/04/2026, totalizando 15 (quinze) dias corridos. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

Joelma de Moura Leite

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 14/2026

Protocolo: 46145

##### PORTARIA 533/2026 SEMAD/DP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 14/2026; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao secretário de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a),

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da licença por motivo de doença em pessoa da família da(o) servidor(a) DILORIMA MIRANDA, do cargo de provimento efetivo de TEC ENFERMAGEM, sob a matrícula nº 0532, empossado(a) em 27/03/2006.

Art. 2º O período da licença será de 01/04/2026 a 30/04/2026, totalizando 30 (trinta) dias corridos. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

Joelma de Moura Leite

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 14/2026

Protocolo: 46146

##### PORTARIA 534/2026 SEMAD/DP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 14/2026; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega a(o) secretário(a) de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família a (o) servidor (a) KASSIA CRISTINA AROUCHA FERREIRA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, sob a matrícula 2618, empossado (a) em 30/06/2010.

Art. 2º O período da licença será de 19/03/2026 a 17/04/2026, totalizando 30 (trinta) dias corridos. A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, mediante parecer de junta médica oficial. Excedido o prazo estabelecido, a licença poderá ser prorrogada, sem remuneração, por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

Joelma de Moura Leite

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 14/2026

Protocolo: 46147

**PORTARIA 536/2026 SEMAD/DP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 14/2026; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega ao(a) secretário(a) de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO o ofício nº 0538/2026 - Departamento Pessoal - SEMED;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao(a) servidor(a) WELISSA FRANCA MAGALHAES MARTINS, mat. 7212, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA 1, empossado (a) em 27/06/2018.

Art. 2º O período da licença poderá ser de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração.

Art. 3º O(A) servidor(a) deverá retornar ao exercício do cargo no primeiro dia útil após o decurso do prazo de 02 anos, sob pena de incorrer em faltas, podendo ensejar a instauração de processo administrativo por abandono, no caso de ausência por mais de 30 dias consecutivos.

Art. 4º As férias não gozadas até o momento da concessão da licença para tratar de interesse particular serão programadas em momento oportuno, quando o servidor retornar as atividades.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 16 de abril de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

Joelma de Moura Leite

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 14/2026

**Protocolo: 46149**

**PORTARIA 537/2026 SEMAD/DP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 14/2026; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega a(o) secretário(a) de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a(o) servidor(a) ARTEMIZIA CRISTINA DE JESUS SANTOS DE SOUSA, mat. 3751, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA 2, no período de 15/04/2026 a 29/05/2026.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/10/2019 a 13/1/2024 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

Joelma de Moura Leite

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 14/2026

**Protocolo: 46150**

**PORTARIA 538/2026 SEMAD/DP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 14/2026; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega a(o) secretário(a) de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a(o) servidor(a) EUCILANE DA SILVA BORGES JATAHY, mat. 2700, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR.ADM, no período de 22/04/2026 a 21/05/2026.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 30/06/2015 a 29/06/2020 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 22 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

Joelma de Moura Leite

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 14/2026

**Protocolo: 46151**

**PORTARIA 541/2026 SEMAD/DP**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as contidas no Decreto nº 14/2026; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 656, de 19 de janeiro de 2017, que delega a(o) secretário(a) de administração a competência para conceder as licenças previstas no artigo 124, da Lei Municipal nº 4.231/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos de Parauapebas; CONSIDERANDO os dispositivos constantes no Decreto nº 1742/2013, que regulamenta a lei nº 4.467/2011, a qual institui a licença-prêmio de 03 (três) meses aos servidores efetivos no âmbito da Administração Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO o Requerimento de licença do (a) servidor (a);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio remunerada a(o) servidor(a) ADONIAS FERREIRA LIMA SOUSA, mat. 1685, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR AREA 1, no período de 15/04/2026 a 29/05/2026.

Art. 2º A licença concedida refere-se ao período aquisitivo de 07/01/2014 a 21/02/2024 equivalente aos cinco anos de serviço prestado no município de Parauapebas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de abril de 2026.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

Joelma de Moura Leite

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 14/2026

**Protocolo: 46152**

**ERRATA****AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 7.2026-004SEMAD**

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, do Município de Parauapebas/PA, torna pública a presente ERRATA referente ao Aviso de Dispensa de Valor nº 7.2026-004/SEMAD, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Edital e seus anexos, com a finalidade de corrigir erro material. Anexo I – Termo de Referência

**Onde se lê:**

De acordo. Atesto a regularidade dos atos praticados pela equipe responsável pela instrução do presente Termo de Referência, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 375, de 05 de março de 2024:

HUGO RODRIGUES MOURA

Agente de Contratação

Portaria nº 014/2026

**Leia-se:**

De acordo. Atesto a regularidade dos atos praticados pela equipe responsável pela instrução do presente Termo de Referência, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 375, de 05 de março de 2024:

HUGO RODRIGUES MOURA

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 6886/2017

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Dispensa de Valor nº 7.2026-004/SEMAD, bem como no Edital e seus anexos.

Parauapebas – PA, 13 de abril de 2026.

JOELMA DE MOURA LEITE

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 014/2026

**Protocolo: 46140****ERRATA Nº 008/2026 - SEMAD/DP**

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação da Portaria nº 502/2026 - SEMAD/DP, que concede licença-prêmio ao servidor TONE RANGEL DA SILVA BONFIM.

**ONDE SE LÊ**

"Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de abril de 2026."

**LEIA-SE**

"Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 15 de abril de 2026."

Parauapebas-PA, 10 de abril de 2026.

Joelma de Moura Leite

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 14/2026

**Protocolo: 46144**

## CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**EXTRATO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200164**

**ORIGEM: CONTRATO nº 20200164**

**DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006SEMED**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED

CONTRATADO: IRRUEL EMPREENHIMENTO LTDA.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DAS FLORES, LOTES 05/06, COM RUA VIOLETA, LOTES 07 A 11 E COM RUA ANTURIU, LOTES 19 A 23, QUADRA 05, BAIRRO ESPLANADA, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO SETOR DE TRANSPORTE DA SEMED.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 03 de abril de 2020 a 03 de abril de 2021

VALOR DO CONTRATO APÓS 6º TAC: R\$ 1.857.246,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 6º TAC: 03 de abril de 2020 a 03 de abril de 2027.

VALOR ADITADO NO 6º TAC: R\$ 275.449,20 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), E O PRAZO 12 (doze) meses (03 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027).

DATA DO ADITIVO: 23/03/2026

**Protocolo: 46115****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260386**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), na qualidade de Órgão Gerenciador, torna público o registro de preços decorrente da Pregão Eletrônico nº 8.2025-011-SEMOB e do Processo Administrativo nº 010/2025-SEMOB, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AÇO E TELA DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, com as seguintes empresas beneficiárias: EXPRESSO LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrita sob o nº CNPJ.: 34.180.740/0001-79, vencedora dos itens 0003, 0004 e 0009 no valor total de R\$ 282.000,00 a empresa NORTE GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita sob o nº CNPJ.: 62.176.690/0001-91, vencedora dos itens 0001 e 0010 no valor total de R\$ 113.937,50 e P K F SERVICOS DE CONSTRUCOES LIMITADA inscrita sob o nº CNPJ.: 08.044.057/0001-02 vencedora dos itens 0002, 0005, 0006, 0007, 0008 e 0011 no valor total de R\$ R\$ 459.539,00, perfazendo o valor total global registrado de R\$ 855.476,50. O prazo de vigência desta Ata é de 1 (um) ano, tendo sido formalmente assinada em 10 de abril de 2026. Roginaldo Rebouças Rocha, Secretário Municipal de Obras.

**Protocolo: 46117****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230137**

**ORIGEM: CONTRATO Nº 20230137**

**DECORRENTE: CARONA A/2023-001SEMSA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: M.A. PINHEIRO & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza de poço artesiano, desinsetização e desratização, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Geral de Parauapebas, UPA, Policlínica e Prédios Administrativos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 409.058,80 (quatrocentos e nove mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 13 de abril de 2023 a 13 de abril de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 818.117,60 (oitocentos e dezoito mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 13 de abril de 2023 a 13 de abril de 2025.

VALOR DO CONTRATO APÓS O 2ºTAC: R\$ 586.734,40 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: Inalterada.

VALOR DO CONTRATO APÓS O 3ºTAC: R\$ 764.410 (Setecentos sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 13 de abril de 2023 a 13 de abril de 2026

VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 942.085,60 (Novecentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 13 de abril de 2023 a 13 de abril de 2027

VALOR ADITADO NO 4º TAC: R\$ 177.675,60 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos setenta e cinco reais e sessenta centavos) e prazo 12 (doze) meses.

DATA DO ADITIVO: 07/04/2026

O presente Termo Aditivo objetiva o aditamento por igual prazo 12 (doze) meses e valor de R\$ 177.675,60 (Cento e setenta e sete mil, seiscentos setenta e cinco reais e sessenta centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 942.085,60 (Novecentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando a vigência para 13 de abril de 2027, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

**Protocolo: 46123**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****AVISO****AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.**

A Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ do Município de Parauapebas/PA, torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

O objetivo é a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as datas, horários e condições a seguir estabelecidas.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Início: 15/04/2026 às 08h00 Encerramento: 17/04/2026 às 23h59 (envio eletrônico) e 14h00 (protocolo físico)
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	adm.sefaz@parauapebas.pa.gov.br
LINK DO EDITAL:	<a href="https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/">https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/</a>

**1.0 OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionados, incluindo limpeza técnica, recarga de gás, instalação, desinstalação e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, no Município de Parauapebas – PA. 1.2 Integram o presente Aviso, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

**2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1301- Secretaria Municipal de Fazenda

Classificação funcional: 04.122.4016 2.110 - Manutenção da Secretaria

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**3.0 PARTICIPAÇÃO PREFERENCIALMENTE DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

3.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é PREFERENCIALMENTE às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempendedor individual (MEI);

3.2 A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta de preço a declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

**4.0 VALOR ESTIMADO:**

4.1 O valor global máximo estimado para a contratação é de: R\$ 62.384,97 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**5.0 PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

5.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará aberta pelo período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua divulgação no sítio oficial do Município de Parauapebas e no Diário Oficial do Município, período durante o qual as propostas de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente, ao endereço eletrônico adm.sefaz@parauapebas.pa.gov.br, fazendo referência no assunto à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

5.2 Alternativamente, a entrega da proposta de preços e dos documentos de habilitação poderá ocorrer de forma presencial, mediante protocolo no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, situada na Rua A, Quadra 88, nº 160, Lotes 06, 07 e 08, 1º andar, Bairro Beira Rio II, CEP nº 68.515-000, Parauapebas – PA, observando-se o horário de atendimento ao público da unidade administrativa.

5.3 Limite para apresentação das propostas de preços e documentos de habilitação: 5.5 O prazo para envio das propostas de preços e da documentação de habilitação terá início no dia 15 de abril de 2026, às 08h00, estendendo-se até o dia 17 de abril de 2026, observado o horário limite de 23h59 para envio por meio eletrônico, mediante encaminhamento ao e-mail institucional indicado neste Aviso, e até 14h00 para protocolo físico, quando realizado presencialmente no endereço informado pela Administração, considerando o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Para fins de participação no presente procedimento de contratação direta, a empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE pertinente aos serviços de manutenção e instalação de equipamentos de climatização e refrigeração.

**6.0 PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

6.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste e

6.3 Edital serão desclassificadas.

6.4 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global máximo estimado, conforme previsto no item 4.2 acima.

**7.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA:**

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ ou CPF;

7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

7.3 Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins.

7.4 Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

7.5 Certificado da Condição de Microempendedor Individual - MEI;

7.6 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vigente;

7.7 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual vigente;

7.8 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal) vigente;

7.9 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS vigente;

7.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) vigente;

7.11 Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores) modelo disponível no ANEXO IV.

**8.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 8.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência anexo a este Instrumento.
- 8.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

**9.0 DO PAGAMENTO:**

- 9.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos insumos/ materiais ou prestação de serviços.

**10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 10.1 Poderá a Secretaria Municipal de Fazenda revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2 A Secretaria Municipal de Fazenda deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- 10.4 A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

GLAUTON DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Decreto nº. 03/2025

**Protocolo: 46125****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ASSESSORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0218/2026**

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 791/2026.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa ONCORADIUM CENTRO ONCOLOGICO DO SUL DO PARÁ LTDA sob o nº 20210022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a Servidora Simey Carla dos Santos Cavalcante, Auxiliar Administrativo inscrita sob o número de matrícula 3160, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20210022, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I – Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III – Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV – Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V – Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI – Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII – Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII – Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX – Analisar, conferir e liquidar as notas fiscais, quando solicitado pelo requerente dos serviços e ou produtos, observando o art. 63 da lei nº 4.320/64, nestes termos: "Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar;

III. a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base:

I. o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II. a nota de empenho;

III. os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço."

X – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI – Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII – Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII – Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV – Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.  
 Art. 3º. Na ausência da Servidora, Simey Carla dos Santos Cavalcante, Auxiliar Administrativo inscrita sob o número de matrícula 3160, fica designada como suplente a servidora, Márcia Everlane de Carvalho Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula 2669, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.  
 Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2026.  
 Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.  
 Parauapebas/PA, 08 de abril de 2026.  
 Raimundo Jandson Olimpio Rodrigues  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto nº 791/2026

ANEXO I

PORTARIA Nº 0218/2026 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

9º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210022

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ONCORADIUM CENTRO ONCOLOGICO DO SUL DO PARÁ LTDA

CNPJ: 12.917.707/0002-27

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa para execução dos serviços complementares de assistência médico-hospitalar e Ambulatorial para tratamento e quimioterapia, conforme a tabela SUS, para atender a demanda de pacientes oncológicos do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$: 5.954.216,88 (Cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2021 até 22 de janeiro de 2022.

VALOR DO CONTRATO APÓS 9º TAC.: 21.757.376,28 (Vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 9º TAC.: 12 (doze) meses - 22 de janeiro de 2026 a 22 de janeiro de 2027

VALOR DO ADITIVO 9º TAC: R\$: 2.212.377,00 (Dois Milhões, duzentos e doze mil, trezentos e setenta e sete reais).

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

As Servidoras Simey Carla dos Santos Cavalcante, Auxiliar Administrativo inscrita sob o número de matrícula 3160, e Márcia Everlane de Carvalho Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula 2669, declaram-se cientes das designações ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Simey Carla dos Santos Cavalcante

Matrícula Nº 3160

Fiscal de Contrato

Márcia Everlane de Carvalho Silva

Matrícula Nº 3160

Suplente

**Protocolo: 46114****PORTARIA Nº 0213, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Exonera o servidor Murilo Carvalho Alves da Função de Coordenador de Cuidados Multidisciplinares na Atenção Primária à Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 791 de 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor MURILO CARVALHO ALVES, psicólogo, Mat. 5355, da função de Coordenador de Cuidados Multidisciplinares na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 07 de abril de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

**Protocolo: 46111****PORTARIA Nº 0214, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia o servidor Murilo Carvalho Alves da Função de Coordenador de Cuidado Integral e Práticas Multiprofissionais nos Territórios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 791 de 01 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MURILO CARVALHO ALVES, psicólogo, Mat. 5355, para exercer a função de Coordenador de Cuidado Integral e Práticas Multiprofissionais nos Territórios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 09 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 07 de abril de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

**Protocolo: 46112****PORTARIA Nº 0219, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Designa servidor Wennyson Kleber dos Santos Gonçalves para atuar como Apoio Técnico especializado em análises econômico-financeiras e de exequibilidade junto à Comissão de Contratação/Agentes de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas/PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 7º e 8º e 69, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002 - ANEXO XVII - ESPECIFICAÇÃO DE CARGO CÓDIGO 3.3.1.40.07;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WENNYSON KLEBER DOS SANTOS GONCALVES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo (Nível Superior), matrícula nº 2301, para atuar como integrante da Equipe de Apoio Técnico da Comissão de Contratação/Agente de Contratação, especificamente para o subsídio técnico em análises econômico-financeiras e de exequibilidade.

Art. 2º Em observância ao princípio da gestão por competências, a designação fundamenta-se na formação acadêmica compatível do servidor na área de Contabilidade e em suas atribuições relacionadas à instrução processual.

Art. 3º Compete ao servidor designado, no âmbito dos processos licitatórios e de compras públicas desta Administração, quando solicitado pela Comissão de Contratação/Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas/PA:

I - Realizar a análise técnica da habilitação econômico-financeira, verificando de forma objetiva o atendimento aos coeficientes e índices de liquidez e solvência previstos no edital (LG, LC e SG), com base nos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis apresentados;

II - Validar, quando exigido em edital, as declarações assinadas por profissionais de contabilidade que atestem o atendimento aos índices econômicos pelos licitantes;

III - Proceder à análise de exequibilidade das propostas, auxiliando na realização de diligências para aferir a viabilidade dos preços ofertados ou exigindo que os licitantes a demonstrem, conforme os critérios de aceitabilidade definidos;

IV - Elaborar relatórios ou notas técnicas para subsidiar a decisão da Comissão de Contratação ou do Agente de Contratação quanto à classificação ou desclassificação de propostas e habilitação de empresas;

V - Elaborar relatórios ou notas técnicas para subsidiar a decisão da Comissão de Contratação ou do Agente de Contratação para responder pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, bem como na fase recursal administrativa dos certames (razões/contrarrazões).

Art. 4º No desempenho de suas funções, o servidor deverá observar o princípio da segregação de funções, abstendo-se de atuar em fases do processo que possam configurar conflito de interesses ou cumulação indevida de funções de execução e controle.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à vinte e sete de março de dois mil e vinte e seis e convalidando todos os atos praticados desde a referida data.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27 de março de 2026.

Art. 7º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 08 de abril de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

**Protocolo: 46154**

**PORTARIA Nº 0231, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia o servidor Manoel Ilson Pereira Carvalho para exercer a Função de Responsável Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 791 de 01 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MANOEL ILSON PEREIRA CARVALHO, enfermeiro, Mat. 0126, para exercer a função de Responsável Técnico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de abril de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

**Protocolo: 46155**

**PORTARIA Nº 0232, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia a servidora Débora Paz Cunha de Sousa para exercer a Função de Responsável Técnica do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 791 de 01 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora DÉBORA PAZ CUNHA DE SOUSA, enfermeira, Mat. 5437, para exercer a função de Responsável Técnica do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de abril de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

**Protocolo: 46156**

**PORTARIA Nº 0233, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia a servidora Rafaela Pereira Gomes Pinto para exercer a Função de Responsável Técnica da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 791 de 01 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora RAFAELA PEREIRA GOMES PINTO, enfermeira, Mat. 6874, para exercer a função de Responsável Técnica da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de abril de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

**Protocolo: 46158**

**PORTARIA Nº 0234, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia a servidora Estefany Monteiro Lopes Pereira para exercer a Função de Coordenadora de Planejamento da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 791 de 01 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ESTEFANY MONTEIRO LOPES PEREIRA, auxiliar de farmácia, CT-80553, para exercer a função de Coordenadora de Planejamento da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, 13 de abril de 2026.

RAIMUNDO JANDSON OLÍMPIO RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 791/2026

**Protocolo: 46159**

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 089/2026 - SEMSA,**

PUBLICADA EM EDOMP Nº, 1269, publicada em 09/03/2026.

**ONDE LÊ:** Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2026.

**LEIA-SE:** Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2026.

**ONDE LÊ:** VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (19 de fevereiro de 2026 até 19 de agosto de 2026).

**LEIA-SE:** VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (23 de fevereiro de 2026 até 23 de agosto de 2026).

**Protocolo: 46113**

**ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 04/2025-SEMSA**

O Município de Parauapebas/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.581.232/0001-60, fundamentando-se na licitação nº 3.2025-002SEMSA e em cumprimento ao contrato nº 20250936, autoriza a empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA localizada no endereço Rua Cassiterita S/N Vale dos Carajás I Quadra 12 Lote 06, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas/PA, e inscrita no CNPJ sob nº 13.272.645/0001-25, a iniciar a execução da obra SISMOB nº 12581.2320001/24-001, de construção de Oficina Ortopédica Fixa componente do programa Novo PAC, objeto do contrato acima indicado, e localizada no endereço Quadra 64, situada na Avenida dos Ipês, do loteamento Residencial Cidade Jardim II, frente para a avenida C5, lateral direita com a rua C8, lateral esquerda com a avenida H, e fundo com a rua C7, situada no Município de Parauapebas - PA, em estreita observância às normas técnicas em vigor, orientações e exigências descritas nas Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, TÍTULO IX (Origem: PRT MS/GM 381/2017) e Portaria nº 1.517/GM/MS de 09 de outubro de 2023 alterada pela Portaria nº 1.735/GM/MS de 7 de novembro de 2023 e Portaria nº 3.257/GM/MS, DE 7 DE MARÇO DE 2024.

Esta Ordem de Serviço retroage os seus efeitos à data de 22 de dezembro de 2025.

Parauapebas/PA, 22 de dezembro de 2025.

MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA

Responsável Técnico

Nº CREA 30.337D/PE

LUIZ ANTONIO MENDES VELOSO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 2.652/2025 – GAB/PMP

**Protocolo: 46153**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**PUBLICAÇÃO AMBIENTAL****PUBLICAÇÃO Nº 0188/2026**

A Empresa STOP CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.287.286/0001-09, localizada na Avenida F, S/N, Quadra: 086, Lote: 005, Bairro: Parque dos Carajás, com atividade de Garagem de locação de veículos com lava-jato e oficina. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0189/2026**

A Empresa KTN LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 53.262.124/0002-92, localizada na Rua A8, S/N, Quadra: 349, Lote: 07, Sala 01, Bairro: Cidade Jardim, com Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0190/2026**

A Empresa ROGOSKI COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 36.531.597/0001-48, localizada na Rua 14, Nº 180, Quadra: 070, Lote: 019, Bairro: União, com atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados e hipermercados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0191/2026**

A Empresa L R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ 40.187.735/0001-90, localizada na Avenida Presidente Prudente, Nº 109, Quadra: 53, Lote: 18, Bairro: Paraíso, com atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados e hipermercados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0192/2026**

A Empresa LOPES E ROGOSKI LTDA., inscrita no CNPJ 41.695.8873/0001-43, localizada na Avenida Jatobá, S/N, Quadra: 083, Lote: 002, Bairro: Tropical, com atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados e hipermercados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0193/2026**

A Empresa CALASTRO DE SOUSA & SANTOS DA SILVA LTDA., inscrita no CNPJ 13.597.815/0001-41, localizada na Rua Sol Poente, Nº 376, Bairro da Paz, com atividade de Comércio varejista de carnes – açougues. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

**PUBLICAÇÃO Nº 0194/2026**

A Empresa SUPER POSTO FAMA LTDA, inscrita no CNPJ 14.244.458/0001-09, localizada na Rodovia PA 160, S/N, Quadra: 126, Lote: 01, Bairro: Cidade Jardim, com atividade de Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação.

**Protocolo: 46118****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº. 139, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÕES APROVADAS EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PARAUPEBAS, neste ato representado por sua Mesa Diretora, no uso de suas competências regimentais e das atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.386, de 26 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.735, de 16 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 958, de 21 de dezembro de 2018;

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente, CONSIDERANDO, a reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026;

CONSIDERANDO, que a ata da reunião do dia 05 de fevereiro de 2026 foi devidamente aprovada e assinada;

CONSIDERANDO, a necessidade de nova eleição para o cargo de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, em razão da renúncia do então ocupante;

CONSIDERANDO, que a Vice-Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças retirou, em plenário, sua renúncia anteriormente apresentada, sendo mantida no cargo com 8 (oito) votos favoráveis, 3 (três) abstenções e nenhum voto contrário;

CONSIDERANDO, que o relator da Comissão de Orçamento e Finanças apresentou sua renúncia, a qual foi aprovada em plenário com 8 (oito) votos favoráveis, 3 (três) abstenções e nenhum voto contrário;

CONSIDERANDO, que, na sequência, o então relator candidatou-se ao cargo de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, sendo eleito em plenário com 8 (oito) votos favoráveis, 3 (três) abstenções e nenhum voto contrário;

CONSIDERANDO, que foi aprovada em plenário a realização de reunião no dia 08 de abril de 2026, com pauta única para tratar de eventuais problemas relacionados ao Morro da Castanheira (Alto Bonito), com a participação de órgãos e instituições competentes para adoção das medidas cabíveis;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a ata da reunião realizada em 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Fica reconhecida a permanência da Vice-Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças no cargo, após retirada de sua renúncia, conforme deliberação plenária.

Art. 3º Fica homologada a renúncia do relator da Comissão de Orçamento e Finanças.

Art. 4º Fica eleito para o cargo de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças o membro anteriormente ocupante da função de relator, conforme deliberação em plenário.

Art. 5º O cargo de relator da Comissão de Orçamento e Finanças permanecerá vago até a próxima reunião ordinária, quando será indicado novo membro, obrigatoriamente representante do governo.

Art. 6º Fica aprovada a realização de reunião no dia 08 de abril de 2026, com pauta única para tratar de questões relacionadas ao Morro da Castanheira (Alto Bonito), com a presença de órgãos e instituições competentes.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Parauapebas/PA, 26 de março de 2026.

**Protocolo: 46107**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

#### RESULTADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEMURB**  
**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE AMBULANTES Nº 01/2026- FEIRA DA PRAÇA**  
**RESULTADO DO SORTEIO - FEIRA DA PRAÇA**

A Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, torna público a lista dos sorteados no Edital Nº 01/2026- que visa o cadastramento de ambulantes para atuarem na Feira da Praça. Registramos que das 21 (vinte e uma) categorias listadas no Anexo II do EDITAL 01/2026, 12 (doze) delas não houve inscrições a saber:

CÓDIGO ATIVIDADE- 006- CATEGORIA VENDA DE MERCADORIAS – CONFECÇÕES- 0 VAGAS + 03 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 007- CATEGORIA VENDA DE MERCADORIAS – ARTIGOS DE MADEIRA- 0 VAGAS + 01 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 008- VENDAS DE MERCADORIAS – SUSTENTÁVEL – 0 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 010- CATEGORIA VENDAS DE MERCADORIA – SUSTENTÁVEL- 01 VAGAS + 01 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 012- CATEGORIA VENDAS DE MERCADORIA – PETS- 01 VAGAS + 01 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 012- CATEGORIA VENDAS DE MERCADORIA – PETS- 01 VAGAS + 01 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 013- CATEGORIA VENDAS DE MERCADORIA – PLANTAS E RAÍZES- 0 VAGAS + 01 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 014- CATEGORIA VENDAS DE MERCADORIA – OUTROS- 0 VAGAS + 01 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 016- CATEGORIA BRINQUEDOS INFLÁVEIS- 0 VAGAS + 01 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 017- CATEGORIA PATINETES E CARRINHOS ELÉTRICOS- 0 VAGAS + 01 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 019- CATEGORIA AMBULATES – BALÕES E SIMILARES- 02 VAGAS + 02 CADASTRO DE RESERVA;  
 CÓDIGO ATIVIDADE- 021- CATEGORIA AMBULATES – VENDEDOR DE ALGODÃO DOCE- 01 VAGAS + 02 CADASTRO DE RESERVA;

Portanto, não houve sorteio para essas categorias acima listadas. O sorteio foi realizado através de uma transmissão ao vivo pelo Instagram oficial da Secretaria Municipal de Turismo realizado em 10/04/2026 às 17h conforme previsto em EDITAL 01/2026-, publicado no Diário Oficial do Município sob Nº 1268 em 06/03/2026.

CÓDIGO ATIVIDADE- 001 - CATEGORIA VENDA DE ALIMENTOS - COMIDAS TÍPICAS

01 VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA/ 01 INSCRITO

Localização da Barraca	Nº Inscrição	Nome
1º	09	JOCELMA RODRIGUES SILVA

CÓDIGO ATIVIDADE- 002- CATEGORIA VENDA DE ALIMENTOS -LANCHONETE

01 VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA/ 03 INSCRITOS

Localização da Barraca	Nº Inscrição	Nome
1º	07	ELSILANA DE NAZARÉ ROSÁRIO FARIAS BRANDÃO

OBSERVAÇÃO: Nesta categoria 002 (Lanchonete) houve apenas 01 inscrição para 01 (uma) vaga, de modo que a Sra. Elsilana de Nazaré Rosário Farias Brandão 07 foi automaticamente habilitada para cadastro reserva (CR), não haverá sorteio nem para a vaga e nem para o cadastro de reserva.

CÓDIGO ATIVIDADE- 005- CATEGORIA VENDA DE MERCADORIAS – LINHAS, TECIDOS E FITAS

04 VAGAS + 07 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA/ 03 INSCRITOS

Localização da Barraca	Nº Inscrição	Nome
05B	14	Francidaiva do Livramento Sousa
05E	15	Maura Cristina Marques da Silva
05F	04	Lucinete Batista de Oliveira

OBSERVAÇÃO: Nessa categoria, o sorteio será apenas para definir a localização da barraca onde cada candidato ocupará.  
CÓDIGO ATIVIDADE- 009 - CATEGORIA VENDA DE MERCADORIAS – SABOARIA, PERFUMARIA, AROMATIZANTES ARTESANAIS –  
01 VAGA + 01 VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA/ 01 INSCRITO

Localização da Barraca	Nº Inscrição	Nome
09	13	Ayanna de Souza Carvalho Miranda

OBSERVAÇÃO: Nesta categoria 009 (Saboaria, Perfumaria, Aromatizantes Artesanais) houve apenas 01 inscrição para 01 (uma) vaga, de modo que a Sra. Ayanna de Souza Carvalho Miranda número de inscrição 13 foi automaticamente habilitada a ocupar o espaço da barraca 09, não haverá sorteio nem para a vaga e nem para o cadastro de reserva.

CÓDIGO ATIVIDADE- 011- CATEGORIA VENDA DE MERCADORIAS – IGUARIAS  
03 VAGAS + 07 VAGAS PARA CADASTROS DE RESERVA/ 01 INSCRITO

Localização da Barraca	Nº Inscrição	Nome
11A	06	Thayane Silva de Souza Rodrigues

OBSERVAÇÃO: Nesta categoria 011(Iguarias) houve apenas 01 inscrição para 03 (três) vagas, de modo que a Sra. Thayane Silva de Souza Rodrigues número de inscrição 06 foi automaticamente habilitada a ocupar o espaço da barraca 011A não haverá sorteio nem para a vaga. Considerando que não houve inscritos suficientes, também não haverá sorteio para cadastro de reservas.

CÓDIGO ATIVIDADE- 015- CATEGORIA SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO – BALÕES PERSONALIZADOS  
01 VAGA + 01 VAGA PARA CADASTRO DE RESERVA/ 01 INSCRITO

Localização da Barraca	Nº Inscrição	Nome
015	02	Thalita Rohana Braga Tonelini

OBSERVAÇÃO: Nesta categoria 015 (Balões Personalizados) houve apenas 01 inscrição para 01 (uma) vaga, de modo que a Sra. Thalita Rohana Braga Tonelini número de inscrição 02 foi automaticamente habilitada a ocupar o espaço da barraca 015 não haverá sorteio nem para a vaga e nem para o cadastro de reserva

CÓDIGO ATIVIDADE- 018- CATEGORIA SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO. PULA-PULA  
02 VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA/ 01 INSCRITO

Localização da Barraca	Nº Inscrição	Nome
1º	12	Francisco Canuto Ribeiro

OBSERVAÇÃO: Nesta categoria 018, houve apenas 01 inscrição para 02 cadastro de reserva de modo que a Sr. Francisco Canuto Ribeiro número de inscrição 12 foi automaticamente habilitada a ser cadastro de reserva caso haja desistência.

CÓDIGO ATIVIDADE- 020- CATEGORIA SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO –VENDEDOR DE PIPOCA  
02 VAGAS+ 02 VAGAS PARA CADASTROS DE RESERVAS/ 01 INSCRITO

Localização da Barraca	Nº Inscrição	Nome
1º	05	Neusa Maria Pereira

OBSERVAÇÃO: Nesta categoria 020 (Vendedor de Pipoca) houve apenas 01 inscrição para 02 (duas) vaga + 02 CR, de modo que a Sra. Neusa Maria Pereira número de inscrição 05 foi automaticamente habilitada a exercer atividade na categoria 020.

Parauapebas-PA, 14 de abril de 2026.

Francisângela Vicente Ferreira de Resende

Secretaria Municipal de Turismo

DC 4096 / 2025

Herlon Soares da Silva

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

DC 051/ 2025

**Protocolo: 46124**

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 242 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR O SERVIDOR QUE ESPECIFICA, E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, Município de Parauapebas – PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstos na Lei Municipal nº 4.385/2009, e naquelas contidas da Lei 4.400/2010 e Lei 4.231/2002,

CONSIDERANDO que os cargos são de provimento em comissão, de livre exoneração pelo Diretor Executivo do SAAEP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor DENILSON DA SILVA CRUZ do cargo de Chefe de Setor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 10 de março de 2026.

Nilton Lima da Silva

Diretor Executivo-SAAEP

Decreto nº 769/2026

**Protocolo: 46109**

**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL****DIRETORIA LEGISLATIVA****PORTARIA****PORTARIA Nº 212/2026**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, EM VIRTUDE DO FERIADO DE TIRADENTES. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas.

CONSIDERANDO o feriado de Tiradentes, no dia 21 de abril de 2026, devidamente regulamentado pela Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949.

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo na Câmara Municipal de Parauapebas no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado de Tiradentes.

Art. 2º Estão excluídas desta previsão as unidades administrativas cujos serviços não admitam paralisação, cuja avaliação ficará a cargo das respectivas chefias, que poderão estabelecer regime de escala ou plantão entre seus servidores.

Art. 3º A jornada porventura realizada nos dias de ponto facultativo será remunerada normalmente e somente serão reputadas como extraordinárias as horas laboradas além da carga horária diária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 13 de abril de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 46116**

**PORTARIA Nº 213/2026**

EXONERA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a ocupação dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, todos de livre nomeação e exoneração pela Administração, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores adiante nominados dos respectivos cargos comissionados do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Antônio Michel Costa Alves:

SERVIDOR	CARGO	CPF
RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR I, SÍMBOLO CP, NÍVEL IX	***.954.522-**
FERNANDO PINHEIRO LOPES	ASSESSOR PARLAMENTAR V, SÍMBOLO CP, NÍVEL XIII	***.786.312-**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2026.

Parauapebas/PA., 13 de abril de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 46141**

**PORTARIA Nº 214/2026**

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I, DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO PINHEIRO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.786.312- \*\*, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar I, Símbolo CP, Nível IX, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador Antônio Michel Costa Alves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Parauapebas/PA., 13 de abril de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 46142**

**PORTARIA Nº 215/2026**

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR V, DO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe concedem o artigo 28, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;

CONSIDERANDO a existência e vacância do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar V do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, consistente no Anexo III da Lei Municipal nº 4.629/2015, de 23 de dezembro de 2015, de livre nomeação e exoneração pela Administração Pública, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IGOR FELIPE LIMA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.216.932- \*\*, para ocupar o cargo de provimento comissionado de Assessor Parlamentar V, Símbolo CP, Nível XIII, do quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, com lotação no Gabinete do Vereador José Ramos De Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Parauapebas/PA., 13 de abril de 2026.

ANDERSON MARCOS MORATORIO

Presidente da Mesa Diretora

**Protocolo: 46143**



**DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória no. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC SOLUTI Multipla v5